

COMPRA DIRETA Nº 004/2026

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – CONTRATAÇÃO DIRETA

SECRETARIA REQUISITANTE: INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES Data: 12/01/2026

RESPONSÁVEL (IS) PELA DEMANDA: JOEL DA CRUZ
Matrícula do servidor: 2420

CARGO: SECRETARIO DE OBRAS

- INSTRUÇÃO LEGAL (§7º do art. 75 da Lei Federal 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 69, de 01 de julho de 2025.

• **DESCRIÇÃO DO OBJETO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:**

- **OBJETO:** Aquisição de peças para reparos no eixo dianteiro do equipamento MOTONIVELADORA SEM 919 SERVIÇOS ADICIONAL NECESSARIO destinadas às demandas da Secretaria Municipal de INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES de Guaraciaba/MG.

NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO: A manutenção do eixo dianteiro da motoniveladora é necessária devido ao desgaste excessivo do componente, que está afetando a estabilidade e a segurança do veículo. A falta de manutenção pode levar a:

- Riscos de Acidentes: O desgaste do eixo dianteiro pode causar perda de controle do veículo, colocando em risco a segurança do operador e de terceiros.
- Paralisação do Veículo: A falha do eixo dianteiro pode paralisar a motoniveladora, impactando a prestação de serviços da administração, incluindo:
 - Manutenção de estradas e vias públicas
 - Limpeza e remoção de detritos
 - Serviços de emergência
- Custo de Reparo: A falta de manutenção pode levar a custos de reparo mais altos no futuro, incluindo a substituição de componentes mais caros.

Importância do Conserto para a Administração

A manutenção do eixo dianteiro da motoniveladora é fundamental para garantir a continuidade dos serviços da administração, incluindo:

- **Manutenção da Infraestrutura:** A motoniveladora é essencial para manter a infraestrutura da cidade, incluindo estradas e vias públicas.
- **Segurança Pública:** A falta de manutenção pode colocar em risco a segurança pública, incluindo pedestres e motoristas.
- **Economia:** A manutenção preventiva é mais econômica do que a reparação de danos mais graves.

• **QUANTIDADE DE MATERIAL/SERVIÇO DA SOLUÇÃO A SER CONTRATADA:**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT
01	RETENTOR 53866707.000	UNIDADE	10
02	RETENTOR 5383073.000	UNIDADE	02
03	CALÇO	UNIDADE	02
04	PINO 5337724.000	UNIDADE	02
05	PARAFUSO	UNIDADE	02
06	ARRUELA 5184411.000	UNIDADE	02
07	TAMPA	UNIDADE	02
08	BUCHA	UNIDADE	02
09	ARRUELA 5385934.000	UNIDADE	12
10	PINO 5537717.000	UNIDADE	02
11	MANCAL	UNIDADE	01

• **A CONTRATAÇÃO DEVERÁ SER IMEDIATA COM PRAZO DE ENTREGA DO BEM OU A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO EM ATÉ 03 TRÊS) DIAS DA ORDEM DE FORNECIMENTO, VEDADA A PENDÊNCIA DE QUALQUER OBRIGAÇÃO POSTERIOR A ESTE PRAZO (essa é a regra, mas pode ser alterada a depender do objeto da prestação)**

- **INDICAÇÃO DO CNAE DA CONTRATAÇÃO (Para fins de aferição do limite permitido no §7º do art. 75 da Lei Federal 14.133/2021: 45.30-7-05 –**
 - **Atividade Econômica**
 - **G-4662-1/00 Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças**

CNAE (subclasse): CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

C-3319-8/00

Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente

C-3329-5/99

Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente

H-5211-7/99

Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis

J-6203-1/00

Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis

J-6209-1/00

Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação

• **ESTIMATIVA DA DESPESA E JUSTIFICATIVA DO PREÇO:**

Estimativa da despesa: O valor estimado para esta contratação é de R\$ 8.655,74 . (o valor não pode ultrapassar o limite do art. 75, §7º da Lei 14133/2021 e suas atualizações, que em 2025 é de R\$ 10.036,10 (dez mil trinta e seis reais e dez centavos), mas é atualizado no fim de dezembro de cada ano)

Justificativa do preço: O preço estipulado é condizente com o praticado no mercado, para apresentação em eventos de pequeno porte.

• **RAZÃO(ÕES) DA ESCOLHA DO CONTRATADO**

Apresentou o menor preço (ou preço compatível com o mercado);

Apresentou melhores condições de fornecimento/execução (prazo de entrega menores, condições de garantia, suporte técnico, dentre outros);

Atende ao requisito de entrega imediata (em até 30 dias);

Atendeu os requisitos habilitatório necessários para a execução do objeto (comprovação em anexo);

O fornecedor já demonstrou capacidade técnica para a execução do objeto em outras contratações semelhantes feitas anteriormente pelo município;

O fornecedor já demonstrou capacidade técnica para a execução do objeto em contratações semelhantes feitas por outros órgãos públicos (comprovação em anexo);

Apresentou disponibilidade imediata para início da execução do objeto (casos de urgência/emergência/cumprimento de prazo legal);

É fornecedor exclusivo;

Outra:

• **INDICAÇÃO DO(S) SERVIDOR(ES) PARA FISCALIZAÇÃO DO OBJETO A SER CONTRATADO:**

Fiscalização do objeto da contratação:

Fiscal de contrato: Diego da Silva

Matrícula do servidor: 3064

E-mail: frota@guaraciaba.mg.gov.br

Telefone: (31) 983514551

Guaraciaba/MG, 12 de Janeiro de 2026

Autorizamos a contratação direta.



JOEL DA CRUZ

Secretário Municipal de INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES